

LEI Nº 580/2020

de 24 de fevereiro de 2020.

EMENTA - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 E SEUS 4 ANEXOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 66, inciso III, sanciona e promulga a seguinte Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal de Madalena - Ceará.

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2 e seus 4 anexos, celebrado pelo Município de Madalena-CE com os municípios de Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira e Paramoti.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central 2 com seus respectivos anexos, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Constituem parte integrante desta Lei, além do Protocolo de Intenções, rubricado em 07 de outubro de 2019, os anexos I, II, III, IV.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 24 de fevereiro de 2020.

Maria Sonia de Oliveira

MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI Nº 580/2020, QUE DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL 2 E SEUS 4 ANEXOS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 24 de fevereiro de 2020.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal de Madalena